

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara e os senhores Vereadores João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

Ausentes desta reunião o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, por motivo de saúde e a senhora Vereadora Helena Maria Freire Paixão, por se encontrar no gozo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO

B) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE SILVEIRAS

D) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM FAZENDAS DO CORTIÇO

E) EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS NAS JANELAS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) IMPOSTO DE SISA/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

B) CONTABILIDADE

4. SÓCIO-CULTURAL

A) FIXAÇÃO DE PREÇO DO LIVRO “MONTEMOR-O-NOVO QUINHENTISTA E O FORAL MANUELINO”

B) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ANO LECTIVO 2003-2004

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE

E) PROTOCOLO DE ACORDO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MELHOR ACOLHIMENTO AO VISITANTE NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO

G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS PARA 2003

H) REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) PARECER SOBRE PROJECTO DE INVESTIMENTO

6. ACORDO ESPECÍFICO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA PARA GESTÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES

7. PROJECTO DE ACTA Nº. 24

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da Ordem do Dia

Convocação de Reunião Extraordinária

Interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para, nos termos da lei, informar que iria convocar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para o próximo dia dezassete de Dezembro, pelas dez horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: *Alteração à Tabela de Taxas e Tarifas; Protocolos de Descentralização para as Juntas de Freguesia; Autorização para contracção de empréstimos de curto prazo; Opções do Plano e Orçamento para 2004; Taxas previstas no novo Imposto Municipal sobre Imóveis; Atribuição de Lotes de Terreno no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre.*

Projecto cultural para o Convento da Saudação

No seguimento da última reunião realizada sobre a recuperação do Convento da Saudação e intervenção a efectuar no Castelo para evitar a sua progressiva degradação e tendo em vista igualmente a eventual instalação no Convento da Saudação de um grande projecto na área das artes, disse o senhor Presidente ter tido lugar, em Lisboa, nova reunião com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em que estiveram presentes os mesmos participantes da reunião precedente, e em que foi agora discutida a metodologia de trabalho e as orientações básicas para o avanço do referido projecto.

Da parte da Câmara e do Centro Coreográfico/Rui Horta foi apresentado o programa para futura utilização do Convento e foi acertado um conjunto de reuniões entre os vários organismos intervenientes para discutir a proposta global de intervenção, que assenta, fundamentalmente, na instalação de um Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, que terá como projecto fulcral o Centro Coreográfico e que contará com uma estrutura própria de gestão, com a participação activa e coordenadora da própria Câmara.

Ficaram ainda por voltar a abordar outras questões adjacentes ao Convento e ao Castelo, designadamente no que se refere à sua recuperação (em continuidade à discussão já iniciada).

Disse depois o senhor Presidente que por parte dos representantes dos Organismos presentes, IPPAR, Instituto das Artes e Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, foi transmitido o seu empenhamento em concretizar o projecto, tendo ficado no entanto claro que não estão ainda definidas verbas para um projecto de tal dimensão.

Até meados de Janeiro ficou estabelecida a calendarização dos trabalhos, tendo cada organismo ficado de tratar a área que lhe ficou afectada, cabendo à Câmara apresentar a estrutura de gestão do projecto.

Festival de Gastronomia da Caça

Voltando a intervir informou o senhor Presidente ter tido lugar no passado dia seis, em Montemor-o-Novo, um jantar seiscentista, integrado no âmbito do Festival de Gastronomia da Caça, o qual decorreu de forma positiva, fundamentalmente em termos de apresentação e do ambiente proporcionado, sem que os pratos servidos tenham no entanto estado, em termos de qualidade de confecção, à altura do evento.

Referiu depois o senhor Presidente que no próximo ano se terá de equacionar tal questão, dado ter-se já conseguido atingir um bom nível em vários parâmetros, mas no aspecto da confecção dos pratos, o mesmo ainda está aquém daquilo que seria minimamente desejável.

Haverá por conseguinte que encontrar outras soluções adequadas ao nível do evento, passando, porventura, por escolher quem tenha capacidades para prestar um serviço de qualidade.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para recordar que há três anos a esta parte vem participando neste festivais de Gastronomia, quer em Mora, quer em Montemor-o-Novo.

Assim tem verificado que Mora tem conseguido manter o nível de qualidade de pratos apresentados por vários restaurantes daquele concelho o que se reflecte no sempre crescente número de aderentes e participantes. Infelizmente outro tanto não se tem passado em Montemor. O primeiro festival em que participou teve um nível qualitativo bastante alto, com apresentação de pratos, recriado para o evento, de grande qualidade. Desde esse ano a qualidade tem vindo a descer significativamente acontecendo que o último se configura com um autêntico fiasco.

No seu entender a Câmara deverá reflectir e encontrar a melhor solução para o problema. Contudo elogiou a encenação destacando como o momento alto a exibição de uma jovem cantora cujos dotes artísticos não terão sido suficientemente apreciados pelos presentes. Referindo-se ao espectáculo de Andarilhas disse que em seu critério terão estendido demasiado a sua exibição.

Disse ainda o senhor Vereador tratar-se de questões diferentes confeccionar um prato para poucas pessoas ou para muita gente, não constituindo desculpa, o facto de se evocar o local e a falta de logística como razão para o insuficiente êxito da iniciativa. Será por isso necessário escolher quem tenha capacidade e quem ofereça condições de prestação de um bom serviço.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho para dizer que a Câmara deve continuar com a iniciativa, devendo o critério ser o da qualidade e não de quem faz mais barato.

Por mais acessível que se faça em termos de preço, não são eventos para levar um grande número de pessoas, mas sim para um restrito extracto da população. As pessoas sentem-se por isso defraudadas quando pagam uma refeição que não tem a qualidade correspondente ao valor, isto, sem colocar em causa o restaurante que prestou o serviço, porque se sabe que não é a mesma coisa confeccionar comida para um pequeno grupo de pessoas, do que para muita gente.

No aspecto organizativo disse haver diferenças para melhor por parte das autarquias de Vila Viçosa e Mora, cujas refeições são fornecidas por várias restaurantes com pratos variados, o que não acontece em Montemor, os quais aproveitam inclusive para fazer uma divulgação dos pratos mais pormenorizada.

Referiu por último o senhor Vereador Agostinho que a animação decorreu de forma satisfatória, o mesmo não acontecendo com o evento, ainda mais quando se estabelece uma comparação com os outros dois concelhos.

Interveio depois o senhor Vereador João Marques dizendo discordar da apresentação de um tipo de espectáculo para aquele espaço, ainda que cantar e tocar se torne extremamente difícil naquele tipo de ambiente, mas é em seu entender o mais adequado.

Quanto ao jantar em si disse o senhor Vereador João Marques que as condicionantes existentes não permitiram ir mais além em termos de proporcionar um melhor ambiente, sendo certo que em termos de qualidade o jantar deixou muito a desejar.

No aspecto de divulgação, disse o senhor Vereador que a sua coordenação recai sobre a Região de Turismo de Évora, não tendo a Câmara intervenção em tal domínio.

Disse por outro lado que a opção por um restaurante tem normalmente por base o convite a vários estabelecimentos da área da hotelaria, acontecendo no entanto que este ano apenas concorreu um, razão pela qual e face sobretudo à condicionante temporal, se teve que optar forçosamente pelo único concorrente.

Referiu seguidamente o senhor Presidente considerar pertinente que futuramente se venha a equacionar o problema levantado. Ainda assim e no tocante a Vila Viçosa referiu que somente este ano é que alteraram o quadro de funcionamento do Festival, dado que até então utilizam a Pousada como local e como entidade que assegurava o fornecimento das refeições.

Montemor 2003

Voltou a usar da palavra o senhor Presidente para se referir ao Programa Montemor 2003, cuja cerimónia de encerramento está prevista para o próximo dia vinte, pelas dezassete horas, estando prevista a realização

de uma breve recepção a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por parte da Comissão Executiva do Programa e o Executivo Camarário.

Seguir-se-à um espectáculo em estreia, da autoria do Centro Coreográfico/Rui Horta, para depois ter lugar um concerto com o pianista Pedro Burmester, encerrando-se o Programa com um período de convívio que contará com a presença do mais alto magistrado da nação.

Situação de obra embargada

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para questionar sobre a situação em que se encontra o processo de embargo às obras que ilegalmente o senhor Eduardo Panóias estava a executar no espaço adjacente ao seu apartamento, tendo em conta que desde a data de vinte e três de Julho último que nada mais foi informado à Câmara sobre o assunto.

Em resposta disse o senhor Presidente que o assunto em causa tem sido acompanhado directamente pela senhora Vereadora Helena Paixão, em próxima reunião de Câmara poderá dar a conhecer a evolução do processo.

Água da rede pública com impurezas

Em intervenção seguinte referiu-se o senhor Vereador Maia a um problema já anteriormente suscitado em reunião de Câmara, sobre esquirolas que continuam a aparecer nas canalizações da rede pública e que continuam igualmente a afectar os moradores da zona Norte da cidade.

Disse depois que, tecnicamente seria porventura aconselhável colocar um filtro à saída do depósito, o que ainda não foi efectuado e que por essa razão também não deixam de surgir impurezas na água que brota das torneiras.

A concluir disse o senhor Vereador Maia que até aqui Montemor era conhecido pela qualidade da água, o que, lamentavelmente agora não se verifica, pelo menos em algumas zonas da cidade.

Em resposta disse o senhor Vereador João Caldeira que as análises bacteriológicas efectuadas se têm revelado dentro dos parâmetros normais, ainda que se tenham detectado algumas impurezas em suspensão, estando no entanto a procurar uma solução para resolver definitivamente o problema.

Edifício do Grupo União Sport

De novo no uso da palavra referiu o senhor Vereador Maia que sendo o piso inferior do edifício do GUS propriedade da Câmara Municipal, consta também existir um munícipe que se diz credor do União e que propõe ser ressarcido desses mesmos créditos, mediante a transferência para a sua posse desse mesmo património em parte correspondente ao valor da dívida.

Disse depois o senhor Presidente não se tratar apenas de um munícipe, mas sim de duas pessoas que se arrogam credores do União, os quais contactaram entretanto a Câmara, no sentido de transmitir essa sua intenção de vir a propor a “aquisição” desse património por contrapartida do valor alegadamente em dívida, procurando, nessa perspectiva, conhecer a natureza do título de posse da Câmara Municipal relativamente ao imóvel em questão.

Em face da questão colocada o senhor Presidente disse ter-lhes transmitido que a Câmara Municipal, no intuito de salvaguardar o interesse público, aprovou por unanimidade uma proposta de resolução do problema da construção das bancadas que, com o acordo do GUS, previa o registo da propriedade da cave e sub-cave do novo edifício em nome da Câmara, como garantia dos financiamentos públicos destinados à construção e conclusão da bancada. Resta agora (disse), promover o acerto de contas relativamente ao valor financiado, face à avaliação das fracções do imóvel que foram constituídas pela Câmara como sua garantia real. Se eventualmente o valor dessas fracções for superior ao valor do financiamento, a Câmara será ressarcida do crédito e o remanescente será devolvido ao GUS.

Assim e perante a situação exposta disse o senhor Presidente que a existirem créditos dos referidos munícipes perante o União, os mesmos deverão invocar esse direito junto do Clube, sem que a Câmara obviamente tenha qualquer relação ou compromisso com tais questões de natureza particular.

Referiu ainda o senhor Presidente ter sido levantado na última Assembleia Geral do GUS a questão do terreno adjacente ao Campo de Jogos, tendo em vista a sua eventual urbanização: Tal situação (disse), só

poderá vir a ser analisada, mediante pedido expresso do GUS nesse sentido e reequacionada sempre na perspectiva de servir, em primeiro lugar, os interesses desportivos do Clube.

Disse no entanto o senhor Presidente que o senhor Manuel Pedro voltou mais tarde a solicitar junto da autarquia informação sobre a existência de um pedido do União para levar a efeito a urbanização em causa, tendo-lhe o próprio Presidente informado que esse mesmo pedido existia e que viria a ser submetido à consideração da Câmara, o que irá precisamente acontecer na presente reunião de Câmara.

Terminou o senhor Presidente dizendo que o problema gerado pela anterior direcção do GUS é de extraordinária delicadeza, para o qual, se não houver bom senso na condução do processo e na procura de soluções equilibradas, poderá descambar para outras questões colaterais, agravando ainda mais os problemas já existentes, acabando por redundar num conjunto de causas em que todos sairão a perder, com o União, enquanto instituição, a ser o principal penalizado.

Disponibilização de documentos da IGAT e Provedor de Justiça

Em intervenção seguinte disse o senhor Vereador Leonardo Maia ter recebido um ofício que lhe foi endereçado pelo senhor Presidente, dando conhecimento que havia solicitado junto da IGAT e Provedoria de Justiça informação sobre a permissão de poder vir a divulgar junto da Vereação os documentos emanados daqueles Organismos, em cumprimento do requerido pelos eleitos do MCPM, situação com a qual disse discordar frontalmente, quando, para tomar conhecimento de assuntos que à Câmara dizem respeito, o Presidente da Câmara entende dever pedir autorização para o efeito a outras instituições.

Referiu ainda o senhor Vereador Maia que a comunicação do senhor Presidente da Câmara foi extremamente infeliz, consubstanciando alguma deselegância de trato perante os eleitos do MCPM.

Por ultimo disse ainda o mesmo autarca que tal atitude poderá ter como objectivo conseguir algum ganho de tempo, o que ainda assim disse não deixar de constituir um comportamento incorrecto perante quem é eleito na Câmara.

Em resposta disse o senhor Presidente que poderá haver alguns daqueles documentos que, por lei, caiba ao Presidente manter sigilosos e, dadas as questões de legalidade que os senhores Vereadores do MCPM têm levantado, entendeu que haveria que clarificar a situação junto das instituições em causa.

Por outro lado disse o senhor Presidente não vislumbrar a existência de qualquer tipo de deselegância de tratamento, quando é solicitado pelos eleitos do MCPM uma certidão dos aludidos documentos e não a sua consulta, o que representa situações diferenciadas, isto, não obstante, ter referido que, pessoalmente julga não existir qualquer impedimento de ordem legal para proceder à certificação requerida, para além de considerar que tais documentos não deveriam sequer estar sujeitos a esse tipo de controle.

A concluir disse ainda o senhor Presidente que, existindo dúvidas quanto ao procedimento a adoptar, se procurou dissipá-las, sendo disso dado conhecimento aos eleitos do MCPM através do referido ofício, sem que tal tenha consubstanciado alguma manobra para ganhar tempo ou qualquer outro subterfúgio, para o qual não existiriam sequer razões válidas que justificariam tal tipo de actuação.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho para dizer que admitindo a explicação do Presidente (que não concorda) quando afirmou que alguns documentos solicitados estavam em segredo de justiça, deveria pelo menos, ter respondido aos Vereadores do MCPM fornecendo os documentos possíveis e explicando o motivo da consulta à IGAT e Provedor de Justiça. Era o mínimo como uma atitude de boa educação ao requerido, e não a resposta telegráfica que enviou.

Terminou referindo que não aceitou a argumentação do Presidente, pois os Vereadores do MCPM são elementos do executivo da Câmara, eleitos pelos cidadãos do concelho, tendo a mesma legitimidade dos Vereadores da CDU, pelo que a questão “segredo de justiça” não se deve colocar.

Interveio novamente o senhor Presidente para clarificar que não foi solicitada a consulta, mas sim a emissão de certidões referentes aos documentos em causa, situação que motivou a necessidade de consulta às referidas entidades.

A tal propósito disse o senhor Vereador Maia que há alguns anos, na sequência de auditoria promovida pela IGAT circularam fotocópias do mesmo, condenando quem o tenha feito, dizendo o próprio ter consultado o processo, sem ter ousado extrair qualquer fotocópia do processo.

Contudo e ao contrário daquilo que possa ou não ser divulgado, disse o senhor Vereador Maia que nenhum eleito está na Câmara para ter uma atitude de “pequena política” e que nessa perspectiva todos deverão ter acesso aos documentos que são da Câmara.

Disse por último e mais uma vez o senhor Presidente ter sido apenas no sentido de esclarecer as dúvidas suscitadas quanto à permissividade de certificação do requerido, que foram dirigidos os officios em causa às competentes entidades.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

No uso da palavra o senhor Presidente fez a apresentação dos seguintes processos de licenciamento e requerimentos:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

Processos de licenciamento

De: OLIMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo aprovação dos projectos de alteração à constituição de imóvel em propriedade horizontal, arquitectura, especialidades e autorização da obra de remodelação de habitação unifamiliar em plurifamiliar, sito na Avenida Gago Coutinho, lote 5, 1.º, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico.

De: RAFAEL JOAQUIM GORDICHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de um pátio com a construção de uma instalação sanitária, cobertura de garagem e colocação de um portão, sito na propriedade denominada por “Azinhaga dos Foros Velhos, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 04/08/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LUCINDA MARIA DA SILVA BENTO SERÓDIO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para construção de um reservatório de água para rega, a erigir na propriedade denominada por “Paraíso da Mata”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47

Data de entrada do requerimento: 10/10/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação do Lar Residencial para deficientes (Casa 1), sito na Rua Fernando Namora, lotes 15 e 16, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 21/10/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CARNE DO MONTADO DE SOBRO – COMÉRCIO DE CARNES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação das instalações existentes sita na Herdade do Freixo do Meio, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

(Ratificação do despacho de 27/11/2003 da Senhora Vereadora Helena Paixão)

Tem parecer da D.A.U., Gabinete Jurídico, DRAAL, DGV, DRAOT
Data de entrada do requerimento: 04/11/2002
Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: ANA MARIA CASTILHO NUNES DOS SANTOS MORGADO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia a erigir na propriedade denominada por “ Herdade das Ferrarias”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico.

De: INÁCIA MARTINS DE SOUSA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de demolição com construção nova e conservação de um prédio misto composto por um antigo lagar e uma habitação, sito na Travessa Machado dos Santos e Rua Curvo Semedo, nº 25 e 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Manuel Marques Barreto Soeiro.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CARLA SUSANA DE OLIVEIRA FERREIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, e licenciamento da obra de remodelação / ampliação de habitação e construção de muro de vedação a levar a efeito no prédio rústico denominado por Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Francisco Manuel de Moraes Santos Costa, Álvaro José de Oliveira Gonçalves Lopes e Maria do Rosário Araújo de Beja Neves.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos.

De: MARIA DA GRAÇA PAIS CATARINO PATA requerendo aprovação dos projectos de especialidades, e licenciamento da obra de construção de um ovil na propriedade denominada de “Courela de Cerejo de Cima”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 03/11/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Termo de Responsabilidade da técnica.

De: VANDA CRISTINA DA SILVA FRANCO PASCOAL FERREIRA, requerendo informação prévia sobre instalação de uma queijaria artesanal, na propriedade denominada de “Fonte dos Carvalheiros”, freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 14/11/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: ALVARO TOMÁS CATARINO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de uma moradia, sita na Rua 1º de Maio, nº 18, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NARIGUETA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, e licenciamento da obra de construção de uma moradia e muro de vedação a erigir na Rua Miguel Bombarda, lote 5, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 25/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do técnico.

De: DEOLINDA MARIA DA SILVA MOTA SALGUEIRO, requerendo informação prévia sobre construção de um alpendre, na propriedade denominada por “Herdade de S. Lourenço”, freguesia de Ciborro.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 02/10/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 10/11/2003, não se tendo pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: VALENTINA DO CARMO CASQUINHA DIONISIO CARRIÇO, requerendo informação prévia sobre destaque de parcela de terreno sita no prédio rústico denominado por “Gavião”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 23/06/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 09/10/2003, não se tendo pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GRUPO UNIÃO SPORT requerendo informação prévia sobre construção de um edifício na Carreira de S. Francisco em terrenos do Grupo União Sport (GUS), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 13/06/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 10/11/2003, não se tendo pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOAQUIM FILIPE CEROULA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia sita na Rua da Liberdade, lote nº 24 – S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 20/10/2003, tendo-se pronunciado em 03/11/03)

Em referência ao presente processo disse o senhor Vereador Agostinho que neste tipo de casos em que se constata a existência de discrepâncias significativas entre o projecto aprovado e a construção implantada no terreno, o técnico da obra deveria ser responsabilizado pelas situações de incumprimento detectadas, questionando ainda se nestes casos, a Fiscalização Municipal actua de forma mais incisiva junto dos mesmos.

Em resposta disse o senhor Presidente que existirão certamente penalizações para os técnicos responsáveis por obras que não cumpram com as disposições regulamentares aplicáveis no concelho sobre edificações urbanas, sendo naturalmente acompanhadas mais de perto as obras, que à partida poderão ser susceptíveis de gerar problemas ao nível de incumprimento do projecto aprovado.

No caso em apreço é proposto o indeferimento do projecto de alterações apresentado pelo requerente, devendo o mesmo vir a ser notificado no sentido de rectificar aquilo que em obra infringe as normas vigentes sobre edificações urbanas no concelho.

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e informação n.º 509/03.

De: SILVA & NEIVA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da s alterações no decorrer da obra de construção de um Hotel Rural, sito em Courelas da Mata, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Daniel Gustavo Baptista.

(Ratificação do despacho de 04/12/2003 da Senhora Vereadora Helena Paixão)

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 24/11/2002

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Requerimentos Diversos

De: TERRADO – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo reapreciação do estudo prévio dos projectos de arquitectura para os lotes 22 a 42 do Loteamento sito na U.P.P. 10 – Terrado da Estação, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

(Ratificação do despacho de 02/12/2003 da Senhora Vereadora Helena Paixão)

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2003

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: GEORGINA FELICIA LOPES FORCA, requerendo aprovação do alargamento do acesso pedonal à propriedade rústica denominada por “Chão de S. Pedro”, sito na E.N. 114 ao Km 140,150 da freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U., I.E.P.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU e parecer do IEP.

De: PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., requerendo emissão de certidão de destaque para aumento de logradouro do prédio sito na Avenida Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 27/10/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ LUÍS PORTEIRO, requerendo alvará higio-sanitário para a unidade móvel de transporte e venda de pão com a matrícula 86-85-TJ.

Tem parecer do Centro de Saúde

Data de entrada do requerimento: 10/05/2002

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria do Centro de Saúde.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO

Fazendo uso da palavra começou o senhor Vereador João Caldeira por apresentar o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, da qual consta:

“1. De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma:

Consórcio OMS e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda. (proposta base), no valor de 244.451,46 €; Consórcio OMS e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda. (proposta alternativa II), no valor de 272.537,99 €; CME S.A.(proposta condicionada), 310.954,01 €; CME, S.A., (proposta base), 310.954,01 €; CM, S.A.(proposta condicionada com mais valias), 424.693,07 € e CME, S.A. (proposta base com mais valias), 424.693,07 €.

2. Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada ao Consórcio OMS e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda., pelo valor de 244.451,46 €, nos termos da proposta base e respectiva lista de preços unitários.

3. Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da lei.”

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho para dizer que em seu entender o critério “valia técnica”, deveria ser mais valorizado em comparação com o critério “preço”, considerando que a desvalorização de tal critério no programa de concurso, poderá vir a ter repercussões ao nível do funcionamento da ETAR.

Inclusive (disse), a diferença entre as duas propostas apresentadas a concurso pela empresa Consórcio OMS e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda., existe uma diferença de apenas cerca de vinte e oito

mil euros, o que na opinião do senhor Vereador Agostinho justificaria a opção pela proposta de valor mais elevado que apresenta um maior coeficiente de valia técnica.

Disse depois o senhor Vereador João Caldeira que as duas propostas em questão são muito idênticas, justificando-se o diferencial de valor entre elas, apenas por questões de pequeno pormenor, estando no entanto garantida a valia técnica da proposta.

Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Agostinho para referir que a sua preocupação fundamental reside no facto da valia técnica poder vir a ser considerado um elemento crucial quanto à futura garantia de funcionamento eficaz da ETAR, o que se lhe afigura não estar devidamente salvaguardado com o tipo de programa de concurso definido.

Disse depois o senhor Presidente concordar em parte com as questões colocadas quanto aos critérios utilizados, os quais ainda assim poderão ser discutíveis, sendo no entanto certo que no concurso em questão o critério referente à valia técnica até foi mais valorizado, quando comparado com outros concursos em que habitualmente se atribui maior relevância ao critério “preço”.

Quanto ao aspecto de funcionamento futuro da ETAR disse o senhor Presidente que não será porventura o modelo mais desejável de funcionamento (mecânico) dadas as dificuldades de manutenção e os custos inerentes sendo, deste ponto de vista, preferível a opção por ETAR's de lagonagem quando é tecnicamente possível o que, infelizmente, não acontece neste caso.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a “*Empreitada de Concepção Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de S. Cristovão*”, à Firma/Consórcio OMS e Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda., pelo valor de duzentos e quarenta e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia dos concorrentes, nos termos da lei.

B) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Interveio depois o senhor Vereador João Caldeira, para apresentar as seguintes propostas de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada referida em epígrafe e de Auto de Medição:

1.

“A MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A., apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 19 (Dezanove) dias alegando como causa principal as condições atmosféricas adversas ao trabalho a executar. Solicita assim uma nova prorrogação de prazo até ao próximo dia 2003-12-24.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; julga-se que será de conceder uma prorrogação graciosa de 19 (Dezanove) dias à MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A..

Acresce referir ainda, que o empreiteiro tem direito a uma prorrogação legal do prazo da empreitada segundo o n.º 2 do art. 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, no que respeita à execução de trabalhos a mais; cujos valores só poderão ser alvo de contabilização no final da empreitada em função da natureza dos trabalhos.”

Questionou seguidamente o senhor Vereador Agostinho se a obra tem decorrido dentro da calendarização prevista, independentemente do problema invocado das chuvas que se fizeram sentir.

Em resposta disse o senhor Vereador Caldeira que assiste razão à empresa quanto à questão invocada para o atraso na conclusão da obra, sendo certo que a empresa estava até então a cumprir com a calendarização de trabalhos que estava definida.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo para conclusão dos trabalhos, por um período de dezanove dias, à firma MARPE – Construções e Instalações, S.A., referente à empreitada de “*Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Aglomerado de Fazendas do Cortiço*”.

2.

“A MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A., apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 40 (Quarenta) dias alegando como causa principal do seu atraso a total impossibilidade de iniciar a obra na altura prevista, devido a erros no projecto, tendo sido necessário aguardar que a empresa projectista efectuassem a revisão do mesmo. Solicita assim uma prorrogação de prazo até ao passado dia 2003-12-05.

A consignação da empreitada foi feita em 2003.04.29 e tinha como prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias que terminou no passado dia 2003-10-26.

Em função do exposto e de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; julga-se que será de conceder uma prorrogação legal de 40 (quarenta) dias à MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A.”

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho que, havendo erro de projecto, a Câmara deverá ser indemnizada do valor correspondente ao prejuízo decorrente de uma falta que deverá ser imputada à empresa responsável pela elaboração do projecto, à qual se fica a dever o atraso na execução de uma obra de interesse municipal.

Em resposta disse o senhor Vereador João Caldeira que os erros de projecto tiveram essencialmente a ver com a empreitada anteriormente realizada, cuja empresa responsável pela execução dos trabalhos alterou o traçado das condutas, sem proceder à correspondente correcção do projecto, originando a que por diversas vezes no decurso dos trabalhos da presente empreitada se tenham provocado danos e inclusive cortes de energia, que têm impossibilitado o normal desenvolvimento da obra.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação legal do prazo para conclusão dos trabalhos, por um período de quarenta dias, à firma MARPE – Construções e Instalações, S.A., referente à empreitada de “*Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Aglomerado de Fazendas do Cortiço*”.

3.

No âmbito da mesma empreitada, o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta de Auto de Medição número seis, referente a trabalhos efectuados na empreita de “*Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Aglomerado de Fazendas do Cortiço*”, os quais importam no valor de vinte cinco mil quinhentos e vinte cinco euros e noventa e três cêntimos, acrescido do IVA no valor correspondente a mil duzentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A., de vinte seis mil oitocentos e dois euros e vinte e três cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE SILVEIRAS

Em intervenção seguinte o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de adjudicação, constante do Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa António da Silva, Lda. pelo valor de 108.671,90 € (cento e oito mil seiscentos e setenta e um euros e noventa cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à adjudicação da empreitada de “*Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Silveiras*”, à firma António da Silva, Lda., pelo valor de cento e oito mil seiscentos e setenta e um euros e noventa cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPATAÇÃO DE ÁGUA EM FAZENDAS DO CORTIÇO

Voltando a intervir o senhor Vereador João Caldeira fez a apresentação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas para a empreitada de “*Execução de 1 a 2 furos de pesquisa e eventual captação de água subterrânea em Fazendas do Cortiço*”:

- 1. De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: Para o diâmetro de 160x7,7 mm: Renato Azenha, 13.885,00 €, Irmãos Cavaco, 15.900,00 € e A. Cavaco, 19.550,00 €; Para o diâmetro de 200x9,6 mm: Renato Azenha, 16.195,00 €, Irmãos Cavaco, 18.980,00 € e A. Cavaco, 21.440,00 €.*

2. *Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Renato Azenha pelo valor de 13 885,00€ (treze mil oitocentos e oitenta e cinco euros) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.*

3. *Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da Lei.”*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de “*Execução de 1 a 2 furos de pesquisa e eventual captação de água subterrânea em Fazendas do Cortiço*”, à firma Renato Azenha, pelo valor de dezasseis mil cento e noventa e cinco euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da lei.

E) EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS NAS JANELAS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

O senhor Vereador João Caldeira apresentou depois a seguinte proposta de não adjudicação da empreitada de “*Fornecimento e montagem de caixilharias de alumínio incluindo vidro duplo em janelas exteriores do edifício dos Paços do Concelho*”.

“1. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi aberto no dia 21 de Maio de 2003, Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a empreitada supra, tendo como preço base 20 000,00€ (vinte mil euros).

2. De acordo com a acta do acto público de abertura de proposta, os concorrentes admitidos foram:

- Urbévora, Lda, que apresentou duas propostas alternativas: uma de alumínio série BW no valor de vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito euros e outra de alumínio série BP no valor de vinte seis mil cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos. Estes valores não têm IVA incluído.

- Recuperévora, Lda, com proposta de alumínio série BP no valor de vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos. Este valor não tem IVA incluído.

4. Segundo a alínea c) do n.º 1 do art.º 107.º do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março, o dono da obra não pode adjudicar a empreitada: “Quando, tratando-se de propostas condicionadas, ou de projectos ou variantes da autoria do empreiteiro, as condições oferecidas e os projectos ou variantes lhe não convenham”.

4. Assim, uma vez que as propostas não satisfazem os objectivos estéticos e funcionais pretendidos para o edifício da Câmara, dada a fraca qualidade dos perfis de alumínio apresentadas pelos concorrentes, propõe-se a não adjudicação da empreitada.”

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia para dizer que em sua opinião, quer no edifício dos Paços do Concelho, quer na Biblioteca Municipal, quer ainda noutros edifícios públicos que o justifiquem, deveria, pela sua imponência e por aquilo que representam, continuar a utilizar-se materiais nobres, ainda que menos duradouros, por forma a que, sendo edifícios emblemáticos, possam servir de exemplo para outros casos, preterindo as matérias primas mais recentes e privilegiando o uso de materiais tradicionais.

Em resposta disse o senhor Presidente que as razões fundamentais que levaram a tal opção têm fundamentalmente a ver com a fraca garantia em termos de qualidade dos materiais tradicionais, quando comparado com os mais recentes, para além da questão da manutenção que constitui outro aspecto que condicionou a opção tomada e tendo também em conta que não é fácil encontrar quem se disponibilize a efectuar tal tipo de trabalho, contribuindo para um aspecto desagradável dos edifícios e levando à sua progressiva degradação.

Referiu por último existirem actualmente boas soluções com materiais que oferecem garantias de elevada qualidade e com boa apresentação, os quais constituem óptimas soluções, com vantagens a vários níveis.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não proceder à adjudicação da empreitada de “*Fornecimento e montagem de caixilharias de alumínio incluindo vidro duplo em janelas exteriores do edifício dos Paços do Concelho*”, atendendo a que as propostas de fornecimento não satisfazem os objectivos estéticos e funcionais pretendidos para o edifício, dada a fraca qualidade dos perfis de alumínio apresentados pelos concorrentes.

F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de realização de trabalhos a mais a efectuar na empreitada de “*Beneficiação de Infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre*”:

“Em virtude dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial. Assim foi solicitado ao adjudicatário a apresentação de proposta com lista de preços unitários, a qual se transcreve em anexo.

Analisada a natureza dos trabalhos e respectivos preços unitários, considera-se que os mesmos devem ser considerados, pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

Os trabalhos podem ser facturados sob a forma de TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS da empreitada em epígrafe, que totalizam 454,52 € (Quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). A este valor será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos a mais não previstos, na empreitada de “*Beneficiação de Infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre*”, os quais importam no valor de quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se a sua execução a cargo da firma Menserfil, Lda.

Ainda no âmbito da mesma empreitada, o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta de Auto de Medição número três, referente a trabalhos efectuados na empreita de “*Beneficiação de Infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre*”, os quais importam no valor de cinco mil duzentos e oitenta e um euros e dez cêntimos, acrescido do IVA no valor de duzentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Menserfil – Construções Civas e Obras Públicas, Lda., de cinco mil quinhentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) IMPOSTO DE SISA/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeitos a Sisa, ainda que dela isentos, remetidos a esta Câmara Municipal durante o mês de Novembro do ano em curso.

Tal como consta da Comunicação do Chefe da DAF sobre o assunto, o Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações dispõe no seu artigo centésimo septuagésimo sexto o seguinte: *Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, a Sisa tiver sido liquidada por valor inferior ao devido, o Estado, qualquer dos seus serviços estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, bem como qualquer autarquia local, pessoa colectiva de utilidade pública ou instituição de segurança social, representado pelo Ministério Público, poderá preferir na venda, desde que assim o requeira perante os tribunais comuns, e prove que o valor por que a Sisa deveria ter sido liquidada excede em 50% ou em 100 contos, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*

Em face do exposto colocou o senhor Presidente o documento à discussão, tendo no entanto e mais uma vez alvitrado para a dificuldade que existe em termos de intervenção na área em questão, designadamente em termos de determinação do valor da avaliação dos imóveis em questão, tornando-se fundamental, para o efeito em causa, a institucionalização de uma Comissão de Avaliação.

Em face do entendimento generalizado manifestado por todos os eleitos, quer nesta, quer em anteriores reuniões de Câmara em que o assunto foi discutido, sugeriu o senhor Presidente que o documento possa ser considerado como informação, da qual a Câmara toma agora conhecimento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da informação prestada, devendo continuar a procurar-se a homogeneização de procedimentos e formas de intervenção quanto a um eventual exercício do direito de preferência sobre alienação de imóveis situados neste concelho sujeitos a Sisa, ainda que dela isentos.

B) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número sete mil cento e um a sete mil quinhentos e trinta e sete, no valor de novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos.

4. SÓCIO-CULTURAL

A) FIXAÇÃO DE PREÇO DO LIVRO “MONTEMOR-O-NOVO QUINHENTISTA E O FORAL MANUELINO”

Sobre o assunto referido em epígrafe usou da palavra o senhor Vereador João Marques, para apresentar a seguinte proposta a ratificação:

“No âmbito do Programa “Montemor 2003” prevê-se o lançamento a 3 de Dezembro do livro “Montemor-o-Novo Quinhentista e o Foral Manuelino”.

Propõe-se que o preço de venda seja de 15,00 Euros (com IVA incluído à taxa de 5%) e que na sessão de lançamento o preço seja de 10,00 Euros (com IVA incluído à taxa de 5%).”

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

B) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ANO LECTIVO 2003-2004

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques interveio para apresentar a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Ministério da Educação (DREA), Ministério do Trabalho e da Solidariedade (ISSS) e a Câmara Municipal, nos seguintes termos:

“No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar, e de acordo com os princípios consagrados na lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré - Escolar), no Decreto- Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara o Protocolo de Cooperação a vigorar no ano lectivo 2003/2004.”

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade, nos termos do documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que, de acordo com o legalmente previsto, aqui se dá por integralmente transcrito.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi apresentada a seguinte proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Sociedade “Carlita”:

“A Banda Filarmónica da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” deslocou-se a S. Roque do Pico – Açores no período de 12 a 18 de Agosto/ 03, em intercâmbio com a Banda Filarmónica Liberdade da referida Ilha, onde efectuaram concertos representando não só a Colectividade, como também o Município de Montemor-o-Novo

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” solicita a concessão de subsídio para fazer face ao orçamento de transporte que ascende a 7 735 Euros.

Propõe-se a concessão de um subsídio tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento com um limite máximo de 2 500 Euros (dois mil e quinhentos euros).”

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho ter-se aguardado demasiado tempo para dar uma resposta à Associação, uma vez que a deslocação teve lugar em Agosto e só agora, passados cerca de quatro meses, se propõe a atribuição do subsídio.

Em resposta disse o senhor Vereador João Marques que muito embora a deslocação tenha tido lugar há algum tempo, o relatório das despesas efectuadas só posteriormente foi remetido à Câmara, não tendo sido possível, por essa razão, submeter o assunto mais cedo a decisão.

Deliberação: A proposta apresentada de atribuição de subsídio, foi aprovada por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores do MCPM que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE

Continuando a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Outubro/ 2003: 85 alunos x 8,60 Euros = 731,00 Euros.

O valor total de subsídio ascende a 731,00 Euros (setecentos e trinta e um euros).

Deliberação: A proposta apresentada de atribuição de subsídio, foi aprovada por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores do MCPM que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”

E) PROTOCOLO DE ACORDO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MELHOR ACOLHIMENTO AO VISITANTE NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Continuou o senhor Vereador João Marques no uso da palavra, para fazer a apresentação da proposta de Protocolo de Acordo para Execução do Programa de Melhor Acolhimento ao Visitante no concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com o seguinte:

“No âmbito Programa de Melhor Acolhimento ao Visitante e na sequência dos Protocolos anteriormente estabelecidos entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Região de Turismo de Évora, que têm proporcionado a abertura ao público de locais turísticos – Núcleo Museológico do Convento de S. Domingos, Posto de Turismo e Igreja Matriz. Propõe-se a aprovação do Protocolo de Acordo para Execução do Programa de Melhor Acolhimento ao Visitante no Concelho de Montemor-o-Novo, a vigorar por um período de 12 meses, com início a 11 de Novembro/ 03, o qual contempla três trabalhadoras ocupacionais que prestam actividade nos seguinte locais: Núcleo Museológico do Convento de S. Domingos, Convento da Saudação e Igreja Matriz.”

Propôs depois o senhor Presidente que o apoio em causa pudesse contemplar o apoio de uma das três trabalhadoras à Galeria Municipal, em substituição do apoio previsto para as instalações do Convento da Saudação.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Acordo para execução do Programa de Melhor Acolhimento ao Visitante no concelho de Montemor-o-Novo, com a introdução da alteração do mesmo contemplar a Galeria Municipal em substituição do Convento da Saudação.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO

Referente a refeições escolares fornecidas ao longo do primeiro período (1ª. fase) do corrente ano lectivo, apresentou o senhor Vereador João Marques a seguinte proposta:

“Com o início do ano lectivo 2003/2004, o Centro Social e Paroquial de S. Cristovão iniciou o serviço de refeições aos estabelecimentos de ensino de S. Cristovão a 6 de Outubro de 2003.

O Protocolo de Refeições Escolares foi aprovado na Reunião de Câmara de 29 de Outubro de 2003.

O pagamento do subsídio referente ao 1º Período, foi aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2003.

Solicita-se que seja aprovado o pagamento do subsídio referente ao 1º Período - 2ª Fase – (Boletins para solicitação de Auxílios Económicos que foram entregues e analisados durante o mês de Novembro de 2003), ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, no valor de 188.10 Euros (cento e oitenta e oito euros e dez cêntimos).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS PARA 2003

Tendo em vista a atribuição de subsídios ordinários a Associações e Colectividades Culturais, Recreativas, Desportivas e de carácter Social e Humanitário, com referência ao ano de 2003, o senhor Vereador João Marques submeteu a respectiva proposta à consideração do executivo, com base no documento previamente distribuído, do qual o respectivo original foi assinado por todos os eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcrito nos termos da lei.

Deliberação: A proposta apresentada de atribuição de subsídios ordinários a Associações e Colectividades Culturais, Recreativas, Desportivas e de carácter Social e Humanitário, com referência ao ano de 2003, foi aprovada por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores do MCPM que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”

H) REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS

Sobre o assunto em epígrafe disse o senhor Vereador João Marques que a disponibilidade dos membros do grupo de trabalho constituído para elaborar a proposta de Regulamento referida em epígrafe se tem revelado incompatível com as possíveis datas de reunião entre os seus elementos, pelo que, nessas circunstâncias, propôs que a discussão da referida matéria transitasse para a próxima reunião de Câmara.

Deliberação: Não tendo sido possível elaborar a proposta de Regulamento em tempo útil de poder ser discutido na presente reunião, a Câmara deliberou que a apreciação e eventual aprovação do referido documento transitasse para a próxima reunião de Câmara.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) PARECER SOBRE PROJECTO DE INVESTIMENTO

Seguidamente submeteu o senhor Presidente a análise, o pedido de emissão de parecer solicitado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estipulado no art.º 24º, nº 2, aliena a), da

Portaria nº 255/2002 de 12 de Março, sobre o projecto integrado na área do Comércio de Produtos de Electrónica e Telecomunicações, apresentado naquela instituição pela candidata Célia Cristina Pécurto Gomes Nunes, no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – ILE.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o projecto de investimento apresentado no Instituto de Emprego e Formação Profissional, em nome de Célia Cristina Pécurto Gomes Nunes.

6. ACORDO ESPECÍFICO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA PARA GESTÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES

Sobre o assunto referido em título apresentou o senhor Presidente a seguinte proposta de Acordo Específico a celebrar com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila para Gestão de Refeitórios Escolares:

“De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março e o Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, que regula a transferência para os Municípios do Continente de novas competências, entre outras, em matéria de refeitórios escolares, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, estabelecem o seguinte acordo para a gestão dos refeitórios escolares de Santa Sofia e S. Mateus, em vigor até ao final do ano 2003:

1 – Compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

a) Enviar mensalmente para a Junta de Freguesia as verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições às crianças, de acordo com as normas previstas na legislação em vigor e as capitações das suas famílias.

b) Suportar o custo, por aquisição directa ou por transferência da respectiva verba para a Junta de Freguesia, de todo o equipamento considerado necessário para o funcionamento dos refeitórios, com base em acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

c) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas referentes aos vencimentos dos Trabalhadores a exercer funções nos refeitórios escolares, assim como dar apoio em todo o processo de contratação e gestão de pessoal. O número, funções e categorias dos Trabalhadores serão objecto de acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

d) Transferir para a Junta de Freguesia o saldo financeiro dos refeitórios em questão, referente ao ano transacto de gestão.

2 – Compete à Junta de Freguesia:

a) Enviar no final de cada trimestre, à Câmara Municipal, o mapa de gestão mensal dos refeitórios escolares, o qual deverá referir o número de refeições servidas, discriminadas em função dos escalões dos utentes (resultantes das normas previstas na legislação em vigor e as capitações das suas famílias).

b) Receber as verbas a cobrar a cada utente.

c) Responsabilizar-se, em colaboração com a Escola, pela elaboração das ementas.

d) Responsabilizar-se pela manutenção, conservação, higiene e limpeza das instalações onde são confeccionadas e servidas as refeições.

e) Responsabilizar-se pela contratação de pessoal.

3 – Transição:

Verificando-se no ano lectivo 2003 / 2004 a transição da gestão dos refeitórios escolares da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia 1.802,94 € (mil oitocentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos), referentes às alíneas b) e d) do artigo 1.º deste acordo.”

Deliberação: A proposta de Acordo Específico para Gestão de Refeitórios Escolares entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, foi aprovada por unanimidade.

7. PROJECTO DE ACTA N.º 24

Aprovação da acta número vinte e quatro referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de Novembro do ano de dois mil e três

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceram dois directores do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, os quais vieram apresentar os orçamentos para realização de obras a levar a efeito no parque de jogos do referido Clube, na sequência do pedido que já haviam formulado na última reunião de Câmara, solicitando uma comparticipação municipal para levar a efeito a obra de arranjos exteriores do complexo desportivo da aludida instituição, na sequência da candidatura nesse sentido apresentada, que mereceu aprovação por parte da Secretaria de Estado da Administração Local, sendo agora necessário assegurar a parte não comparticipada, correspondente a trinta por cento do valor total do orçamento.

Em resposta disse o senhor Presidente que os orçamentos irão ser analisados e tão breve quanto possível será dada uma resposta ao Clube de Ténis, quanto à eventual comparticipação da autarquia.

Retiraram-se em seguida as directoras do Clube em questão, agradecendo antecipadamente a atenção que lhes havia sido dispensada.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,